

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 45/2022

Processo Licitatório nº 172/2022

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, nos termos das leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 057/2007, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, localizada na Rua José Cañellas, nº 258, Bairro Centro, CEP 98.400-000, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial/SRP Nº 45/2022 e anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de materiais de decoração que serão utilizados na ornamentação do Frederico em Luz.

1.2. As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.3. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO.

O preço ora registrado será com a empresa abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: LUZES E DECÓR LTDA EPP - 94186 CNPJ: 00.226.324/0001-42						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2,00	UN	Árvore natalina SLIM verde, 464 galhos, 62cm diâmetro, 210cm altura, base metal APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	725,00000	1.450,00
2	2,00	UN	Árvore natalina verde, 356 galhos, 100 cm diâmetro, 150cm altura, base metal APRESENTAR AMOSTRA	Tokdacasa	750,00000	1.500,00
3	2,00	UN	Árvore natalina verde, 858 galhos, 100 cm diâmetro, 210cm altura, base metal APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	1.525,00000	3.050,00
4	6,00	UN	Base giratória para Árvore de Natal verde, 80x80x16cm APRESENTAR AMOSTRA	Cromus	368,00000	2.208,00
5	50,00	PAC	Bola natalina metalizada, pintura PEROLIZADA, com filtro solar para uso externo, tamanho 6cm, pct c/6, cores a escolher (as texturas poderão ser escolhidas, fosca, brilhante, gliterizadas, texturizadas) cores:branca fosca, prata fosca e metalizada, dourada fosca, vermelho brilhante, metalizado e vermelha fosca, rosa, lilás, verde, bege, rosê, violeta, verde, branco fosforescente. APRESENTAR AMOSTRA	Brilha	20,14000	1.007,00
6	50,00	PAC	Bola natalina metalizada, pintura PEROLIZADA, com filtro solar para uso externo, tamanho 10cm, pct c/6, cores a escolher, (as texturas poderão ser escolhidas, fosca, brilhante, gliterizadas,	Brilha	72,99000	3.649,50

			texturizadas) cores:branca fosca, prata fosca e metalizada, dourada fosca, vermelho brilhante, metalizado e vermelha fosca, rosa, lilás, verde, bege, rosê, violeta, verde, branco fosforescente. APRESENTAR AMOSTRA			
7	50,00	PAC	Bola natalina metalizada, pintura PEROLIZADA, com filtro solar para uso externo, tamanho 12cm, pct c/6, cores a escolher, (as texturas poderão ser escolhidas, fosca, brilhante, gliterizadas, texturizadas) cores:branca fosca, prata fosca e metalizada, dourada fosca, vermelho brilhante, metalizado e vermelha fosca, rosa, lilás, verde, bege, rosê, violeta, verde, branco fosforescente. APRESENTAR AMOSTRA	Brilha	132,55000	6.627,50
8	5,00	CX	Cascata em LED, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm², medindo aproximadamente 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência. Adequada para uso externo.cx 12 APRESENTAR AMOSTRA	Luz e Forma	3.103,00000	15.515,00
9	2,00	CX	Conjunto tubos fogos de artifício 100cm, branco leitoso, 20 pontas, multifunções, bivolt, cores; BRANCO FRIO. CX 06 UNID - APRESENTAR AMOSTRA	Global	2.880,00000	5.760,00
10	2,00	CX	Cortina 500 leds fixo, fio branco, luz branco frio, medidas, 3m x 2,5m, tomada macho/femea, bivolt, uso externo IP 44 CX 12 APRESENTAR AMOSTRA	V8	2.494,00000	4.988,00
11	72,00	UN	Festão aramado 30cm, 3 diferentes galhos, 300cm comprimento x 228 galhos APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	245,00000	17.640,00
12	24,00	UN	Festão decorativo verde com pinhas, 180cm, com led, a pilha 3AA APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	295,00000	7.080,00
13	36,00	UN	Festão nevado, modelo filandes, 120 galhos, 180cm x 30cm APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	175,00000	6.300,00
14	1,00	CX	Festão OBLONGO, 1m x 35cm, verde, cx 6 APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	829,00000	829,00
15	48,00	UN	Flor do campo permanente, com 4 flores estrela de natal, 70cm, folhas matizadas verde e vermelhas APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	41,00000	1.968,00
16	21,00	DZ	Flor galho de peônia com 2 flores e 1 botão, 53cm (rosa, azul e vermelha) APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	434,00000	9.114,00
17	36,00	UN	Galho de pinus nevado verde brilhante, 3 hastes, 75cm, caule marrom APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	62,00000	2.232,00
18	24,00	UN	Galho decorativo bronze, com bolinhas de isopor e gliter, 97cm APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	32,00000	768,00
19	48,00	UN	Galho decorativo champanhe, 5 hastes, mini flores nevadas 35cm APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	25,00000	1.200,00
20	48,00	UN	Galho eucalipto decor verde3 hastes, 88cm APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	31,00000	1.488,00
21	24,00	UN	Galho eucalipto pendente, matizado verde com marrom, 81cm APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	34,00000	816,00
22	72,00	UN	Galho mini hortênsia decorativa rosa, 5 hastes, 29cm APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	16,00000	1.152,00

23	40,00	UN	Galho natural berry rosa com pinhas e botão rosa, 50cm APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	58,50000	2.340,00
24	48,00	UN	Galho permanente dourado nevado , 3 hastes, 72cm, com mini lanjeoulas APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	38,91000	1.867,68
25	48,00	UN	Galho permanente rosa matizado, com 10 flores estrelas de natal, 60cm APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	20,00000	960,00
26	24,00	UN	Galho permanente verde bandeira com 5 hastes e mini pinhas, 80cm APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	51,00000	1.224,00
27	48,00	UN	Galho verde permanente com 5 caules marrom e sementes de frutinhas, 115cm, APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	43,00000	2.064,00
28	21,00	DZ	Haste hortênsia decorativa cor rosa, verde, vermelha, 60 cm APRESENTAR AMOSTRA	TokdaCasa	530,76000	11.145,96
29	12,00	RL	Mangueira luminosa 30 leds/m 12mm, rolo 100m, 220v, cores diversas, com acessórios, uso externo branco frio e morno. APRESENTAR AMOSTRA	Global	672,00000	8.064,00
30	2.500,00	CJ	Cordão de LEDs estáticos(95/100Leds) aproximadamente 4w, para uso externo, luz branca fria e fio branco e/ou transparente 220v, 10m. APRESENTAR AMOSTRA	V8	27,12000	67.800,00
31	150,00	CJ	Cordão de LEDs estáticos(95/100Leds) aproximadamente 4w, para uso externo, luz branca quente e fio branco e/ou transparente 220v, 10m. APRESENTAR AMOSTRA	V8	27,12000	4.068,00
32	2.000,00	CJ	Cordão de LED fixo estáticos (95/100 Leds) aproximadamente 4w, 220v comprimento aproximadamente 10m Fio verde, luz branca fria para uso externo. APRESENTAR AMOSTRA	V8	27,12000	54.240,00
33	15,00	RL	Mangueira luminosa com strobo, 36 leds/m, 13mm, rolo 100m, 220v, a cada 5 leds o 6º pisca. cor branco frio. APRESENTAR AMOSTRA	V8	1.760,00000	26.400,00
34	1,00	CX	Multirrama aramado verde, anti chamas, origem nacional, 40cm x 100 pontas por metro, 5 metros de comprimento, cx 6 APRESENTAR AMOSTRA	Brilha	3.240,00000	3.240,00
35	2,00	CX	Multirrama aramado verde, anti chamas, origem nacional, 40cm x 168 pontas por metro, 5 metros de comprimento, cx 6 unid APRESENTAR AMOSTRA	Brilha	4.280,00000	8.560,00
36	1,00	CX	Rede com 320 leds, controlador 8 funções, potência 9,8w 220v, comprimento aproximado 2,5m x 2m alt, fios na cor branco, uso interno ou abrigado, cor branco frio, azul e colorido,. CX 24 UNID APRESENTAR AMOSTRA	V8	3.000,00000	3.000,00
37	3,00	CX	Tubo de LED dupla face, efeito snow fall, 100cm, potência 3w 220v, comprimento fio 50cm, fio transparente, uso externo IP44, cor: branco frio, vermelho, verde cx 60 APRESENTAR AMOSTRA	Global	1.923,00000	5.769,00
41	50,00	PAC	Argola 2020, ferro níquel 1,0 DI 15 mm, 1/2 volta, pacote com 1.000 unidades	Cristal	100,00000	5.000,00
Total dos Produtos						RS 302.084,64

CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou materiais.

CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.4. Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

4.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

4.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

4.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

4.2.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

CLAUSULA QUINTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, nos locais e datas a serem indicados, juntamente com a nota fiscal;

5.2. O prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

5.3. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

5.4. Será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, e com aparência duvidosa não serão aceitos.

5.5. A contratada ficará obrigada a substituir os materiais danificados/recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais com o devido recebimento da Nota Fiscal assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.

6.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

6.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5. Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

6.6. Considerando o Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, fica designado o Secretário Municipal da Indústria, Comércio para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTRATO:

8.1. No(s) contrato(s) administrativo(s) proveniente(s) da Ata de Registro de Preços, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.2. O contrato a que se refere o item 14.1 do edital, poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais com carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, conforme dispõe o caput e § 4 do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

- a) Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues.
- b) Fiscalizar o fornecimento podendo solicitar providências a contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- c) Informar a contratada sobre o local a ser entregue os materiais.
- d) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital e seus anexos.
- e) Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- g) Assegurar-se da boa qualidade dos materiais entregues.
- h) Aplicar o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.
- i) Efetuar a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018;

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto da presente licitação, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os materiais serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

- e) Entregar os materiais no prazo e locais indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto desta licitação.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen/RS para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

VERA LUCIA TOMASI
LUZES E DECOR LTDA - EPP

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal